



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 541/24

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.024

*Interrupção de Licença para Tratar de Interesse Particular concedida ao servidor **PABLO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO** e dá outras providências.*

EDNALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,
- Protocolado nº 149210/24

RESOLVE:

- Art. 1º** Interromper a pedido a Prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) concedida ao servidor “**PABLO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO**”, ocupante do cargo efetivo de VIGIA – PADRÃO I – REFERENCIA 03, inscrito sobre a Matrícula nº 17329-1, concedida através da Portaria nº 424/24.
- Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/10/24 ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2.024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA
Secretário Municipal de Administração
Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº 3722Pag:013
Em22/11/24

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3244 – Fone: (67) 3481-7400 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS